



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS PROJETOS E AÇÕES PEDAGÓGICAS DA FUNDAÇÃO CECIERJ

A Assessoria dos Centros de Educação de Jovens e Adultos da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ, no uso de suas atribuições, faz saber que realizará seleção de bolsistas do tipo **ID1** (Incentivo à Docência 1) - 40h para cadastro reserva de coordenador para atuar nos projetos e ações pedagógicas da Assessoria dos Centros de Educação de Jovens e Adultos, de acordo com a **Lei Estadual nº 5.805, de 20 de agosto de 2010**, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas da Fundação CECIERJ, com o **Decreto Estadual nº 42.810 de 19 de janeiro de 2011**, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas da Fundação CECIERJ e com o **Decreto nº 48.853 de 15 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre atualização dos valores das bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas do Centro de Ciências e Educação Superior a Distância - Fundação CECIERJ.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização da presente seleção está a cargo da Assessoria dos Centros de Educação de Jovens e Adultos/CECIEJ, cabendo a ela a responsabilidade pela execução (processo SEI-260004/001644/2026);
- 1.2 Todos e quaisquer aditamentos, chamadas e publicações de resultados acontecerão por meio da página da Rede CEJA/CECIEJ (<https://www.cecierj.edu.br/rede-ceja/trabalhe-conosco/>), no link *Trabalhe Conosco*;
- 1.3 Todo o candidato deverá ter conhecimento intermediário de informática e pleno acesso à internet;
- 1.4 O bolsista realizará partes das atividades de forma híbrida (50% presencial e 50% remoto);
- 1.5 As atividades presenciais do bolsista serão realizadas em dias úteis, de 8h as 18h na Sede da Fundação CECIEJ, de acordo com a necessidade e disponibilidade da Assessoria dos Centros de Educação de Jovens e Adultos;
- 1.6 O candidato deverá conhecer e certificar-se de que preenche os requisitos especificados neste edital.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 2.1 São condições para inscrição: conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos, sendo de responsabilidade do candidato atender às normas aqui contidas;
- 2.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente via internet, com o preenchimento total do formulário de inscrição, na página Rede CEJA/CECIEJ (<https://www.cecierj.edu.br/rede-ceja/trabalhe-conosco/>, link *Trabalhe Conosco*) no período de **01 de junho a 15 de junho de 2026**. Caberá ao candidato a total responsabilidade pelo seu correto preenchimento. Não é permitido alterar o formulário após o envio;
- 2.3 O candidato deverá no ato do preenchimento do formulário do subitem 2.2 escolher o componente curricular, conforme ANEXO I;
- 2.3.1 O candidato deve estar ciente que ao optar pelo componente curricular estará automaticamente vinculado às atividades da área de conhecimento correspondente;
- 2.4 O candidato poderá utilizar os laboratórios de informática das unidades escolares CEJA para realizar a inscrição *online*;
- 2.5 Não será realizada qualquer outra etapa deste processo seletivo nos polos ou nas unidades escolares CEJA citados no item acima;
- 2.6 Será permitida apenas uma inscrição por CPF;
- 2.7 Caso o candidato deseje alterar alguma informação do formulário de inscrição após o envio, deverá solicitar o cancelamento da inscrição pelo e-mail redceja@cecierj.edu.br até **dois dias úteis** antes do encerramento das inscrições até às 16h, informando número da inscrição, nome completo, CPF, perfil e anexando o comprovante de inscrição na mesma mensagem. **A inscrição anterior será anulada e o candidato deverá preencher um novo formulário, no prazo das inscrições;**
- 2.8 A documentação listada abaixo deverá ser enviada de acordo com o ANEXO II e será válida exclusivamente para este edital. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa e agrupada em um único arquivo (PDF ou RTF). O sistema não permite o envio de mais de um arquivo por candidato. O envio deverá ser feito no mesmo momento da inscrição;

- Carteira de identidade
- CPF
- PIS/PASEP (PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL)
- Comprovante de residência
- Diplomas de graduação e pós-graduação (especialização ou mestrado ou doutorado)
- Certificado ou Declaração de experiência em elaboração ou revisão de itens da entidade contratante ou da instituição demandante informando o serviço realizado e a avaliação/exame em larga escala para a qual os itens foram elaborados.
- FORMULÁRIO PONTUAÇÃO (ANEXO VI)
- FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE SENIORIDADE (ANEXO VII), SE FOR O CASO.
- COMPROVANTES DE SENIORIDADE DE DOUTORADO, SE FOR O CASO.

2.9 Conforme o subitem 2.8, que prevê o envio de um único arquivo digital no ato da inscrição, é de responsabilidade do candidato digitalizar os documentos comprobatórios na orientação da leitura, conforme ANEXO II, uni-los em um único documento e salvar em formato PDF ou RTF, anexando o arquivo na plataforma de inscrição;

2.10 Ao final do processo de inscrição *online*, uma página com os dados da inscrição será exibida. O candidato deverá imprimir essa página, que se constituirá em seu comprovante de inscrição;

2.11 A não integralização dos procedimentos descritos no item 2 deste edital, implica a insubsistência da inscrição;

2.12 A ausência de qualquer um dos documentos abaixo acarretará na eliminação do candidato;

- Carteira de identidade
- CPF
- Comprovante de residência
- Diplomas de graduação e pós-graduação (especialização ou mestrado ou doutorado)

- FORMULÁRIO PONTUAÇÃO (ANEXO VI)

2.12.1 A ausência do Formulário de pontuação de senioridade para os candidatos que pleitearem a titulação de doutor sênior para recebimento da bolsa, juntamente com os comprovantes ficará o candidato habilitado na maior titulação apresentada.

2.13 O candidato deverá anexar os seguintes documentos se for o caso:

- Diploma de pós-graduação (especialização ou mestrado ou doutorado)
- Certificado de curso de elaborador de itens
- FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE SENIORIDADE (ANEXO VII)
- DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SENIORIDADE

2.14 A documentação enviada será válida **exclusivamente** para este edital e, após o término do prazo de convocação do presente edital de seleção, será descartada.

2.15 Em caso de declarações de Graduação, pós-graduação ou curso de itens, deverão ser emitidos no ano corrente

2.16 Não serão aceitas ATAs de defesa de tese ou dissertação como documento comprobatório de conclusão de mestrado ou doutorado, bem como declaração de graduação sem data da colação de grau.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA ID1 (40h)

3.1 Conhecer o projeto didático-pedagógico do programa no qual atuará, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;

3.2 Desenvolver o seu trabalho em sintonia com as diretrizes e orientações da nova BNCC considerando não apenas o componente curricular específico como também a articulação interdisciplinar dentro da área de conhecimento (itinerários formativos).

3.3 Acessar diariamente a caixa de e-mails do endereço eletrônico institucional informado pela Assessoria dos Centros de Educação de Jovens e Adultos/CECERJ;

3.4 Participar de reuniões presenciais de planejamento, capacitação e/ou avaliação sempre que programadas pela coordenação imediata;

3.5 Atender às solicitações da Assessoria dos Centros de Educação de Jovens e Adultos quando da necessidade do projeto instrucional do programa, quer quando da elaboração de conteúdos propriamente ditos, quer quando da elaboração de materiais adicionais (de avaliação, gabaritos, atividades voltadas para atendimentos presenciais extraordinários);

3.6 Apresentar os seguintes relatórios:

3.6.1 Relatório de desenvolvimento de materiais didáticos contendo histórico da produção, elaboração dos itens, projetos e/ou outras atividades desempenhadas, feito mensalmente, por meio eletrônico;

3.6.2 Relatório anual do bolsista referente à sua atuação nos projetos pedagógicos, considerando o trabalho desenvolvido durante o período de concessão de bolsa, independente do quantitativo de meses, impresso e entregue à Comissão de Bolsas da Fundação CECERJ. A inadimplência na entrega desse relatório implicará a impossibilidade de renovação da bolsa, caso seja necessário, dentro da vigência do presente edital.

3.7 Planejar, coordenar, supervisionar e operacionalizar todas as atividades acadêmicas do curso/área e atender às solicitações da Assessoria dos Centros de Educação de Jovens e Adultos quando da necessidade de respeitar o projeto instrucional do programa, quer quando da elaboração de conteúdos, avaliações, gabaritos, quer quando da elaboração de materiais adicionais;

3.8 Participar de oficinas de capacitação para produção de material instrucional em EaD e elaboração de itens;

3.9 Elaborar e ministrar cursos de capacitação para professores;

3.10 Produzir o material em consonância com as competências e habilidades que regem nossas orientações curriculares;

3.11 Conhecer, elaborar e desenvolver a Metodologia de Elaboração de Itens da Assessoria dos Centros de Educação de Jovens e Adultos;

3.12 Produzir, desenvolver, manter e alimentar o Sistema de Banco de Itens da Assessoria dos Centros de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, e Ensino Técnico para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), de acordo com a metodologia de ensino da Rede e com o seu material didático;

3.13 Elaborar e desenvolver o SAAEJA (Sistema de Avaliação da Aprendizagem para os Estudantes da Rede CEJA);

3.14 Revisar tecnicamente os itens elaborados, continuamente, do seu componente curricular e itinerários formativos nos segmentos de ensino;

3.15 Elaborar e implementar a ferramenta para geração de exames de certificação, listas de exercícios, avaliações semiautomáticas e personalizadas no banco de itens;

3.16 Atuar como suporte técnico para sanar dúvidas dos professores da Rede CEJA quanto à Metodologia de Elaboração de Itens e à utilização do Banco de Itens segundo as orientações do SAAEJA (Sistema de Avaliação da Aprendizagem para os Estudantes da Rede CEJA);

3.17 Gerar relatórios contínuos acerca da produção e utilização do Banco de Itens pela Rede CEJA;

3.18 Oferecer cursos, por meio remoto ou presencial, sobre a Metodologia de Elaboração de Itens da Rede CEJA e utilização do banco de itens, visando à capacitação dos docentes da Rede para o trabalho de elaboração de itens dos seus respectivos componentes curriculares;

3.19 Atender e revisar o material didático, avaliação e gabarito com as recomendações elaboradas pelos professores da REDE CEJA após aprovação da Assessoria dos Centros de Educação de Jovens e Adultos /CECERJ;

3.20 Verificar a adequação do material produzido, atualizado e/ou adaptado à ementa apresentada pela Assessoria dos Centros de Educação de Jovens e Adultos, bem como avaliar continuamente o material, propondo à coordenação do curso atualizações periódicas;

3.21 Elaborar, atualizar e/ou adaptar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias dos componentes curriculares pertinentes à sua área de conhecimento na plataforma virtual;

3.22 Conhecer o projeto didático-pedagógico da série ou módulo e elaborar o respectivo material didático do componente curricular de atuação;

3.23 Desenvolver e implementar atividades pedagógicas, projetos de integração junto aos alunos e à equipe pedagógica;

3.24 Atuar em outros projetos e ações a critério da Assessoria dos Centros de Educação de Jovens e Adultos /CECERJ.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As fases serão realizadas de acordo com cronograma no ANEXO III, na cidade do Rio de Janeiro, em local divulgado posteriormente.

4.2 O processo seletivo será dividido em duas fases, assim organizado:

4.2.1 Primeira fase – Classificatória e eliminatória: análise dos documentos enviados à Assessoria dos Centros de Educação de Jovens e Adultos /CECERJ;

4.2.1.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios indicados no subitem 2.8 enviados por quaisquer outros meios que não o sistema de inscrição;

4.2.1.2 A pontuação do candidato nesta fase será dada de acordo com o disposto no ANEXO IV, considerando apenas os itens comprovados por documentação válida. No ANEXO IV também consta a pontuação mínima para classificação para a segunda fase;

4.2.1.3 Em qualquer momento poderá ser solicitada a documentação original do candidato; caso haja alguma divergência documental, o candidato será excluído do certame;

4.2.1.4 Participarão da segunda fase os 20 primeiros candidatos classificados na primeira fase por perfil x componente curricular. Caso haja desistência do candidato nesta fase serão chamados os candidatos seguintes obedecendo à ordem de classificação.

4.2.2 Segunda fase – Classificatória e eliminatória: avaliação e entrevista dos candidatos classificados na primeira fase. O cronograma está no ANEXO III.

4.2.2.1 As entrevistas serão realizadas presencialmente na sede da Fundação CECERJ, localizada na Cidade Nova/RJ.

4.3 Os critérios de avaliação para cada fase estão definidos no ANEXO IV deste Edital;

4.4 A convocação dos candidatos para a segunda fase ocorrerá exclusivamente pela página da REDE CEJA/CECERJ (<https://www.cecierj.edu.br/rede-ceja/>, link **Trabalhe Conosco**), segundo o cronograma constante deste Edital (ANEXO III). Nessa ocasião serão também disponibilizados locais, datas e horários para a realização da avaliação / entrevista;

4.5 Os locais de realização das etapas de seleção poderão ser alterados pela Assessoria dos Centros de Educação de Jovens e Adultos /CECERJ, sendo informados com antecedência na página da REDE CEJA/CECERJ (<https://www.cecierj.edu.br/rede-ceja/>, link **Trabalhe Conosco**);

4.6 Toda e qualquer chamada e publicação de resultados acontecerá na página da REDE CEJA/CECERJ (<https://www.cecierj.edu.br/rede-ceja/>, link **Trabalhe Conosco**).

4.7 Os candidatos que não comparecerem a entrevista e não realizarem a avaliação serão eliminados do certame.

4.8 A avaliação será composta por 10 questões do componente curricular para o qual o candidato se inscreveu

5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 – dos cod P01 ao P13 o conteúdo programático será referente ao componente curricular (Educação Básica) escolhido pelo candidato no ato de inscrição.

5.2 – dos cod P14 e P15 o conteúdo programático será referente respectivamente ao curso de pedagogia e ao curso de técnicas de arquivologia.

6. DO CANDIDATO E BOLSA

6.1 As bolsas são destinadas a candidatos que possuam as formações acadêmicas especificadas no ANEXO I;

6.2 O candidato aprovado poderá ser dispensado a qualquer tempo em função da avaliação de seu desempenho ou por demandas internas da Assessoria dos Centros de Educação de Jovens e Adultos /CECERJ;

6.3 O candidato selecionado neste Edital receberá **bolsa do tipo incentivo à docência (ID1) de 40 horas semanais híbrido**, como determinado no Artigo 3º do **Decreto nº 42.810/11**, para desenvolvimento de área/curso na produção de conteúdos, aplicação de cursos e participação de seminários, oficinas, elaboração de itens e formações presenciais;

6.4 Serão ofertadas bolsas segundo os diferentes componentes curriculares e perfis descritos neste edital de acordo com o ANEXO I;

6.5 A **classificação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa**, cabendo à administração da Fundação CECERJ o direito de convocar os candidatos obedecendo à ordem classificatória, de acordo com as necessidades da instituição;

6.6 O candidato aprovado em cadastro de reserva poderá ser convocado, desde que haja bolsa disponível dentro do prazo de validade deste edital e conforme necessidade da Assessoria dos Centros de Educação de Jovens e Adultos /CECERJ;

6.7 Será vedado o acúmulo de bolsas no âmbito da Lei nº 5.805, de 20 de agosto de 2010;

6.8 Não é permitido o acúmulo de bolsas CECERJ e bolsas UAB;

6.9 Os valores mensais das bolsas disponíveis de acordo com o tipo de bolsa escolhido pelo candidato:

Titulação concluída e comprovada	ID1 - 40 h/semana RS
Doutor Sênior	4.698,40
Doutor	3.757,60
Mestre	3.007,20
Especialista	2.396,80
Graduado	2.172,80

6.10 Considera-se Doutor Sênior para fins de recebimento de bolsa os candidatos aprovados que comprovarem com documentação e atingirem pelo menos 54 pontos de acordo com os itens 6.10.1 e 6.10.2:

6.10.1 Maturidade, Impacto na área de pesquisa, Liderança, Reconhecimento Internacional nos últimos 24 meses:

or	Descrição	Pontuação Pontos
01	Publicação de Alto Impacto - Qualis A1, A2 ou A3 em sua área	9
02	Citações - comprovadas pelo google acadêmico ou ORCID	9
03	Qualidade da Pós-Graduação - atuação em pós-graduação com nota 6 ou 7 da CAPES	9
04	Orientação ou supervisão de Pós-Graduação em stricto sensu	9
05	Financiamento de Pesquisa - comprovante de aprovação em projetos submetidos para agência de fomento	9
06	Participação em Comitês - Participação de editor de revista científicas, revisor de agências de fomento e membro de comitês avaliadores da CAPES/CNPq	9
07	Liderança de equipes - grupos de pesquisa aprovados no diretório da CAPES	9
08	Pós-doutorado	9
09	Intercâmbio Internacional - ter atuado como pesquisador estrangeiro e ter publicação conjunta com pares internacionais	9

6.10.2 Tempo de conclusão do curso de doutorado:

or	Tempo de conclusão de doutorado (Anos)	Pontuação Pontos
01	Até 2	4

02	A partir de 2 até 5	9
03	A partir de 5 até 10	14
04	A partir de 10	19

- 6.10.3 Os candidatos a bolsa na titularidade de doutor sênior deverão preencher o Formulário de pontuação de senioridade (ANEXO VII)
- 6.10.4 Os formulários de pontuação de senioridade e os documentos serão avaliados por três servidores da Fundação CECIERJ a fim de aprovação visando recebimento da bolsa referente a doutor sênior.
- 6.10.5 Os candidatos convocados que não atingirem a pontuação mínima para titularização doutor sênior receberão de acordo com o maior título apresentado.
- 6.10.6 Não serão avaliados a senioridade dos candidatos que o preenchimento do ANEXO VII estiverem incorreta.

7. DAS CONDIÇÕES

- 7.1 A Fundação CECIERJ definirá metas de produção mensal para os bolsistas.
- 7.2 **A Fundação CECIERJ se reserva o direito de dispensar o bolsista, nos termos do Art. 7º do Decreto Estadual nº 42.810/11;**
- 7.3 A Fundação CECIERJ não custeia despesas com deslocamento, pernoite e alimentação para o cumprimento das atribuições e atividades regulares previstas no item 3 deste Edital;
- 7.4 O não comparecimento do candidato ao local indicado na lista de convocados para assinatura do termo de compromisso implicará na desistência da bolsa e consequente eliminação do processo seletivo, devendo a Fundação CECIERJ convocar o candidato seguinte da lista, de acordo com a ordem de classificação;
- 7.5 Para assinatura do termo de compromisso, é imprescindível que o candidato selecionado apresente número de conta corrente em seu nome no Banco Bradesco, em referência ao Decreto nº 43.181/11. **Não serão aceitas conta salário ou conta conjunta;**
- 7.6 **A bolsa terá duração de doze meses, podendo ser cancelada a qualquer tempo, dependendo da necessidade da Fundação CECIERJ e da avaliação de desempenho**, nos termos do Artigo 10º do Decreto Estadual nº 42.810/11, ou **renovada, conforme consta do Termo de Compromisso do Bolsista**, nos termos do Artigo 3º da Lei nº 5.805/10;
- 7.7 O bolsista poderá solicitar o cancelamento da bolsa mediante comunicação formal à Fundação CECIERJ e apresentação de relatório parcial das atividades desenvolvidas até então;
- 7.8 Durante o período da concessão da bolsa, o outorgado será avaliado no desempenho de suas funções quanto aos seguintes fatores: assiduidade, pontualidade, disciplina, competência acadêmica, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e respeito ao público atendido, a colegas e a superiores.
- 7.9 O candidato em cadastro de reserva será convocado, quando necessário, através do e-mail cadastrado no ato de inscrição e pela publicação na página da REDE CEJA/CECIEJ (<https://www.cecierj.edu.br/rede-ceja/>, link *Trabalhe Conosco*). Após 48 horas dessa convocação, caso o candidato não responda ao e-mail convocatório, será chamado o candidato seguinte da lista de reserva;
- 7.10 A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por e-mails não entregues ou encaminhados para a caixa de spam, e-mails devolvidos e outras falhas de comunicação por quaisquer problemas técnicos ocasionados pelo candidato;

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A **classificação final** será dada pelo somatório da pontuação obtida na primeira e segunda fases, respeitando como **critério de desempate**:

- 1º - Maior pontuação na entrevista da segunda fase;
- 2º - Maior pontuação na avaliação escrita da segunda fase;
- 3º - Maior pontuação na primeira fase;
- 4º - Maior idade (de acordo com a Lei nº 10.741/04).

8.2 A classificação na primeira fase será dada pela pontuação, respeitando como critérios de desempate:

- 1º - Maior pontuação no critério 2;
- 2º - Maior pontuação no critério 1;

9. RECURSOS

- 9.1 Nas datas e horários previstos no ANEXO III, o candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se, pessoalmente ou por procurador com fins específicos (procuração simples), à Fundação CECIERJ – Assessoria dos Centros de Educação de Jovens e Adultos, no prédio da Rua Benedito Hipólito 216 / 11º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ e entregar o recurso por meio do formulário específico disponível no ANEXO V deste edital;
- 9.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido, por via postal, e-mail e ou por outra forma ou meio que não seja o especificado no subitem 9.1;
- 9.3 O ANEXO V deve ser entregue em duas vias e completamente preenchido, contendo todas as informações solicitadas;
- 9.4 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados na data prevista no ANEXO III;
- 9.5 Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em resposta aos recursos impetrados;
- 9.6 A não observância destas orientações, em sua totalidade, invalida o recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Quando o candidato for portador de alguma deficiência e necessite de algum recurso especial, deverá avisar após a realização da inscrição pelo o email: redceja@cecierj.edu.br;
- 10.2 É responsabilidade do candidato verificar a lista de aprovados para as fases do processo seletivo, assim como toda e qualquer chamada, aditamento e publicação no endereço eletrônico <https://www.cecierj.edu.br/rede-ceja/>, link *Trabalhe Conosco*. A divulgação do resultado final dar-se-á em Diário Oficial. No entanto, não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo;
- 10.3 A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição via internet não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, fatores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;
- 10.4 Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação;
- 10.5 Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos, informações inverídicas no formulário de inscrição ou não atendimento do perfil e/ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo ou posteriormente eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes da sua inscrição;
- 10.6 A Fundação CECIERJ se reserva o direito de alterar os locais de entrevista conforme sua necessidade. Os locais das entrevistas serão divulgados no momento da publicação dos resultados das fases;
- 10.7 Todas as informações e alterações relativas ao processo seletivo estão disponíveis exclusivamente em <https://www.cecierj.edu.br/rede-ceja/>, link *Trabalhe Conosco*;
- 10.8 Sempre que necessário, a coordenação do processo seletivo divulgará normas e avisos complementares na referida página;
- 10.9 O Edital seguirá a Lei nº 5.805, de 20 de agosto de 2018 – Artº 3 § 1º, e o Decreto nº 42.810, de 24 de janeiro de 2011. Será eliminado do certame, em qualquer fase do processo seletivo ou após a sua conclusão, o candidato que estiver em desacordo com os instrumentos legais mencionados.

10.10 Será eliminado do certame o candidato que se inscrever para um tipo de bolsa sem vaga de bolsa prevista neste edital;

10.11 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços, residencial e eletrônico (e-mail), bem como seus números de telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

10.12 Este edital visa à seleção de bolsistas para atendimento de projetos temporários, de acordo com a necessidade desta Fundação. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos;

10.13 No ato da inscrição a declaração que comprove a conclusão da graduação, especialização, mestrado ou doutorado deve ter sido emitida nos últimos 12 meses;

10.14 No ato da inscrição a declaração de conclusão da graduação deverá conter a data da colação de grau;

10.15 Este edital tem por objetivo a seleção de bolsistas para atuarem no âmbito das atividades dos projetos e ações pedagógicas da Assessoria dos Centros de Educação do Jovens e Adultos. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos. A concessão da bolsa não criará nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e a Fundação CECIERJ, em atendimento ao artigo 6º do Decreto nº 42.810/2011;

10.16 A outorga da bolsa não implica em obrigatoriedade de nomeação de cargo em comissão, nem pedido de cessão, tendo em vista que a condição de bolsistas não gera qualquer vínculo empregatício com a Fundação CECIERJ, conforme previsão do artigo 6º do Decreto (e) nº 42.810/2011;

10.17 A Fundação CECIERJ reafirma seu compromisso institucional com a privacidade, com a proteção de dados e com o tratamento responsável dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos candidatos deste processo seletivo, em estrita observância à lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709/2018, abstendo-se de qualquer conduta que contrarie suas disposições;

10.18 O bolsista selecionado neste edital cede os direitos autorais de todo material escrito e audiovisual produzido em decorrência das atividades desenvolvidas nos cursos, projetos e programas, de modo absoluto e por prazo indeterminado, para a Fundação CECIERJ;

10.19 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Assessoria dos Centros de Educação de Jovens e Adultos da Fundação CECIERJ.

11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Este processo de seleção terá validade de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Fundação CECIERJ, no âmbito da Assessoria dos Centros de Educação de Jovens e Adultos. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Fundação CECIERJ <https://www.cecierj.edu.br/rede-ceja/>, link *Trabalhe Conosco* e a validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do extrato do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

12. DO CONTATO

FUNDAÇÃO CECIERJ – REDE CEJA

Endereço eletrônico: redceja@cecierj.edu.br

Rua Benedito Hipolito, 216 11º andar Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2026.

Ricardo Mendanha Piquet de Alcantara

Presidente da Fundação CECIERJ

ANEXO I

Perfil dos candidatos x Componente curricular

Código do perfil	Componente curricular	Perfil	Função / Coordenador
P01	Matemática	Formação em licenciatura em Matemática	CR
P02	Educação Física	Formação em licenciatura em Educação Física	CR
P03	Língua Portuguesa/Literatura	Formação em licenciatura em Língua Portuguesa/Literatura	CR
P04	Língua Estrangeira –Inglês	Formação em licenciatura em Língua Estrangeira –Inglês	CR
P05	Informática	Formação em Informática / Ciência da Computação e áreas afins	CR
P06	Arte	Formação em licenciatura em Arte	CR
P07	Biologia/Ciência	Formação em licenciatura em Biologia/Ciência	CR
P08	Física	Formação em licenciatura em Física	CR
P09	Sociologia	Formação em licenciatura em Sociologia	CR
P10	Geografia	Formação em licenciatura em Geografia	CR
P11	História	Formação em licenciatura em História	CR
P12	Filosofia	Formação em licenciatura em Filosofia	CR
P13	Química	Formação em licenciatura em Química	CR
P14	Secretaria Escolar	Formação em licenciatura em Pedagogia ou licenciatura em qualquer área acrescido de curso técnico em secretaria escolar ou licenciatura em qualquer área acrescido de curso de pós-graduação lato sensu em Administração Escolar/Educacional ou Gestão Escolar/Educacional, com, no mínimo, 360 horas	CR
P15	Arquivo	Curso superior de Arquivologia ou Curso superior em qualquer área acrescido de curso técnico em Arquivo ou Curso superior de biblioteconomia ou Curso superior administração	CR

ANEXO II

ORIENTAÇÃO DA LEITURA (para envio de documentos)



ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Inscrição online e envio da documentação	De 01/06/2026 a 15/06/2026
Divulgação do resultado da Primeira Fase na página https://www.cecierj.edu.br/rede-ceja/ link trabalhe conosco	22/06/2026 após as 9h
Interposição de recursos para a Primeira Fase, no horário das 9h às 16h (ver regras no item 8).	23/06/2026
Divulgação das respostas aos recursos para a Primeira Fase e segunda convocação para Segunda Fase, se necessária.	24/06/2026
2ª Fase – Entrevista com os candidatos classificados na 1ª Fase. Ver local e horário por disciplina na página https://www.cecierj.edu.br/rede-ceja/ . O não comparecimento na data e horário estipulados desclassifica o candidato.	29/06/2026 a 03/07/2026
Divulgação do resultado da Segunda Fase.	08/07/2026
Interposição de recursos para a Segunda Fase, no horário das 10 às 16h (ver regras no item 8).	09/07/2026
Divulgação das respostas aos recursos para a Segunda Fase.	10/07/2026
Divulgação do resultado final.	13/07/2026
Assinatura do Termo de Compromisso, conforme convocação.	24/07/2026
Capacitação dos selecionados e início das atividades.	A partir de 01/08/2026

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM CADA FASE DO PROCESSO SELETIVO

Primeira Fase (Análise da documentação)	
Mínimo para passar para segunda fase 10 pontos e o máximo de 50 pontos	
Graduação concluída no perfil – 10 Pontos	Critério 1: Formação acadêmica (será computada apenas a pontuação para o maior título; os candidatos deverão alcançar pelo menos 10 pontos neste critério)
Especialização <i>lato sensu</i> concluída no componente curricular: 20 pontos	
Mestrado concluído no componente curricular: 30 pontos	
Doutorado concluído no componente curricular: 40 pontos	Critério 2: Apresentar a certificação emitida pela instituição
10 pontos para certificação de elaborador de itens realizado pelo INEP ou 8 pontos para certificação de elaborador de itens realizado em instituições educacionais reconhecidas pelo ministério da educação	
Segunda Fase (Entrevista/avaliação escrita) Máximo de pontos: 50	
Entrevista: O candidato deverá apresentar fluência, comunicabilidade e organização do pensamento. O candidato deverá apresentar conhecimento em: elaboração e revisão de itens, construção de material didático e Base Nacional Comum Curricular. (40 pontos)	
Avaliação escrita: conhecimento específico do componente curricular escolhido para a vaga (10 pontos)	

ANEXO V

FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DO EDITAL

Nome do Candidato:	
Número de inscrição:	
Perfil que se candidatou:	
Componente curricular:	

À Banca Avaliadora da Seleção

Na qualidade de candidato ao processo seletivo de **bolsistas para formação de cadastro de reserva nos projetos e ações pedagógicas da Fundação Cecierj**, solicito a revisão de minha pontuação na () 1ª Fase ou () 2ª Fase, sob os seguintes argumentos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

(município), _____ de _____ de 2026.

(assinatura)

ANEXO VI

FORMULÁRIO PONTUAÇÃO

Nome do candidato:	
CPF:	

Primeira Fase (Análise da documentação)

Mínimo para passar para segunda fase 10 pontos e o máximo de 40 pontos

Graduação concluída no perfil – **10 Pontos**

Especialização *lato sensu* concluída no componente curricular: **20 pontos**

Mestrado concluído no componente curricular: **30 pontos**

Doutorado concluído no componente curricular: **40 pontos**

Curso Itens (INEP): 10 pontos ou Curso Itens (outras instituições): 8 pontos

Preenchimento por parte da Candidato				
1ª FASE				
or	Cod	Componente Curricular	Titulação	Pontuação
1			Graduação	
2			Marque um X () Especialização ou () Mestrado ou () Doutorado	
3	Curso Itens		Marque (X) () INEP ou () Outra instituição	
				Subtotal (A):
Preenchimento por parte da Fundação CECIERJ				
2ª FASE				
4	Entrevista			
5	Avaliação Escrita			
				Subtotal (B):
				Total (A+B):

ANEXO VII

FORMULÁRIO PONTUAÇÃO DE SENIORIDADE

Nome do candidato:	
CPF:	

MATURIDADE, IMPACTO NA ÁREA DE PESQUISA, LIDERANÇA, RECONHECIMENTO INTERNACIONAL NOS ÚLTIMOS 24 MESES		
or	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (0 ou 9)
01	Publicação de Alto Impacto - Qualis A1, A2 ou A3 em sua área	
02	Citações - comprovadas no google acadêmico ou ORCID	
03	Qualidade da Pós-Graduação - atuação em pós-graduação com nota 6 ou 7 da CAPES	
04	Orientação ou supervisão de Pós-Graduação em stricto sensu	
05	Financiamento de Pesquisa - comprovante de aprovação em projetos submetidos para agência de fomento	
06	Participação em Comitês - Participação de editor de revista científicas, revisor de agências de fomento emembro de comitês avaliadores da CAPES/CNPq	
07	Liderança de equipes - grupos de pesquisa aprovados no diretório da CAPES	
08	Pós-doutorado	
09	Intercâmbio Internacional - ter atuado como pesquisador estrangeiro e ter publicação conjunta com pares internacionais	
Subtotal (A):		
TEMPO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO		
or	TEMPO DE CONCLUSÃO DE DOUTORADO (ANOS)	PONTUAÇÃO
01	ATÉ 2	
02	A PARTIR DE 2 ATÉ 5	
03	A PARTIR DE 5 ATÉ 10	
04	A PARTIR DE 10	
Subtotal (B):		
Total (A+B):		

0.1.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Borges de Souza, Assessor-Chefe**, em 09/05/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#), e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **131418289** e o código CRC **FD4C298D**.